



PORTARIA Nº 007/89 090

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades de TRÊS CARNEIROS, UR-02(IBURA), MONTE VERDE e ALTO DOIS CARNEIROS, nos seus deslocamentos com destino a CEASA nos dias de SÁBADO;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28/08/80,

R E S O L V E:

I - Criar a linha T-133-TRÊS CARNEIROS/CEASA, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: TRÊS CARNEIROS/CEASA - Av. Presidente Arthur da Costa e Silva(Terminal) , Av. Quixeramobim, Av. Santos, Estrada de Acesso a Dois Carneiros, Av. Belém de Judá, Retorno, Av. Belém de Judá, Estrada de Acesso a Dois Carneiros, Estrada de Acesso a Monte Verde, Av. Chapada do Araripe, Retorno, Av. Chapada do Araripe, Estrada de Acesso a Monte Verde, Av. Santos, Av. Rio Largo, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio São Francisco, Av. Pernambuco, Av. Dois Rios, Rua Rio Tapados, BR-101, CEASA(Ponto de Retorno);

SENTIDO: CEASA/TRÊS CARNEIROS - CEASA(Ponto de Retorno), BR-101, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Rio São Francisco, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio Largo, Av. Santos, Estrada de Acesso a Dois Carneiros, Av. Belém de Judá, Retorno, Av. Belém de Judá, Estrada de Acesso a Dois Carneiros, Estrada de Acesso a Monte Verde, Av. Chapada do Araripe, Retorno, Av. Chapada do Araripe, Estrada de Acesso a Monte Verde, Av. Santos, Av. Quixeramobim



CNT. DA PORTARIA Nº 007/89

Dir. Av. Presidente Arthur da Costa e Silva(Terminal).

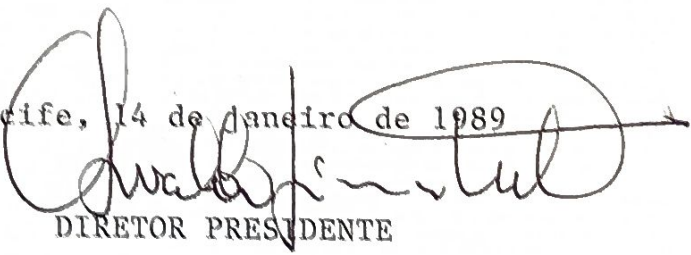
II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela
Permissionária EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.;

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com
frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em
Ordem de Serviço de Operação;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja cor
respondente a do Primeiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na
data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos para
o dia 14 de janeiro de 1989.

Recife, 14 de janeiro de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO